****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 064, Ano 62 Terça-feira.**

**04 de Abril de 2017**

**Secretarias, Pág.01**

**PORTARIA 600, DE 3 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 30.03.2017, o senhor LUIS

HENRIQUE NUMERIANO DA SILVA LIMA, RF 800.253.3, do

cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do Sacolão da

Prefeitura Jardim São Vicente, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de abril de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.03**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-059**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.032.069-2 NELSON YURIO KATECARE**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.035.161-0 EDNA DA SILVA FREITAS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.043.154-0 PAULO PEREIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.043.156-7 MARIA CELMA ALMEIDA PEREIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.044.840-0 IRACI DIAS DE FIGUEIREDO ANDRADE**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.140-1 CARLOS REBOUCAS DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.146-0 LEANDRO BISPO REBOUCAS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.147-9 GENESI GONCALVES DE LIMA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.045.149-5 RAIMUNDO PRUDENCIO DE VASCONCELOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.042-7 ROSIMEIRE BARRETO DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.134-2 VALDIR RAMOS DE SOUSA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.170-9 REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.046.172-5 KETHLEN FERNANDES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.047.940-3 JOSIANE RAMOS DE JESUS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.047.975-6 HAMILTON ANDRADE SANTANA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO DEYVISSON SANTANA

NASCIMENTO, NA MATRICULA 017.189-02-0, POR SOLICITACAO

DO TITULAR.

**2017-0.048.661-2 RUBENS DE JESUS**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, TENDO EM VISTA O INTERESSADO SER PREPOSTO ATIVO

DA MATRICULA N. 048.900-01-0.

**2017-0.048.670-1 FERNANDO VICENTE DE SOUZA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.048.810-0 ELIA LOPES DA SILVA SARAIVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL, COM BASE NO ARTIGO 12 DO DECRETO 48.172/07.

**2017-0.049.542-5 EVANDRO GOMES DA SILVA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.049.558-1 PATRICIA APARECIDA DE MOURA**

**RODRIGUES**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**2017-0.049.565-4 EDUARDO SHIGUEMITSU MIYASHIRO**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

SMTE/COSAN – Expedição de Termo de Permissão de Uso.

**2014-0.012.282-8**

I – À vista da competência que me é conferida pelos Decretos

nº 56.399/2015 e Decreto nº 46.398/2005 e dos elementos de

convicção contidos no presente, Rerratifico o despacho publicado

no DOC de 18/02/2017 pag. 4, ONDE SE LÊ: VALDIR S SANTOS

HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME. LEIA – SE: VALMIR S SANTOS

HORTIFRUTIGRANJEIROS-ME, ratificando seus demais termos.

**Servidor, Pág.19**

****

**Servidor, Pág. 21**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO -**

**COMISSIONADO/CONTRATADO**

**Nos termos Portaria 507/SGP-2004, de 29/12/04, aos**

**servidores filiados ao RGPS.**

****

**Edital, Pág. 42**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 03 DE ABRIL**

**DE 2017.**

Aos 03 de abril de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência

da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 14ª reunião

Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração

Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo andar,

da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes

membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF,

Bruna G. Suyama de SERG, Julio Serson, de SMRI e Vladimir de

Sousa Alves, de SMJ.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:



**Edital, Pág. 42**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**COMUSAN-SP**

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão

do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

– COMUSAN-SP. Aos dezesseis (16) dias do mês de março

de 2017, no Mercado Gourmet, espaço interno ao Mercado

Municipal Paulistano, na Rua da Cantareira, 306, Centro, São

Paulo – SP, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno

da VI Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional – COMUSAN-SP. PAUTA: 1.Abertura e expediente;

2.Comunicações da Presidente; 3.Informes da Secretaria Executiva;

4. Equipamentos de SAN (Oficina de Abastecimento); 5.

Entrega do livro Renda Básica Cidadã; 6. Seminário Leve Leite

(27 de Abril); 7. Apresentar o Planejamento; 8.Audiências Públicas

do Plano de Metas; 9. Recondução do Conselho/Comissão

10. Comissões Permanentes; e 10. Informes Conselheiras(os) e

encerramento. Estiveram presentes, conforme assinatura em

lista: Christiane Gasparine Araujo Costa – Instituto Polis; Leandro

Cuerbas e Siane Muniz – Coordenadoria de Segurança Alimentar/

SMTE; Fabíola Cassab – IBFAN – Rede Internacional em

Defesa do Direito de Amamentar; Kiyosumi Misawa – Associação

Integração Campo Cidade; Nadir Moraes – Rede Local de

SANS do Butantã; Manuel Messias F. da Costa – Associação dos

Moradores da Zona Norte e Adjacências; Daniel – Slow Food;

Milton Perez – ABPA; Maria Helena Flaviano – Acrofapi; Agnes

Hanashiro – SME; Solange Cavalcante da Silva Redolfi – SVMA;

Teresa Anunciata – Pastoral da Criança; André Luzzi – Ação da

Cidadania; Bettina Gerken Brasil – Universidade Paulista UNIP;

Adalgisa Oliveira Silva – Associação Nova Esperança São Francisco;

Maria do Céu – Associação Beneficente Mabel; Márcia C.

Cristina P. S. Thomazinho – Fundação ABRINQ; Vânia Luzia Cabreira

– Conselho Regional de Nutricionistas 3º Região; Ieda F.

de Donato – Instituto Kilowa de Estudos e Pesquisas em Políticas

Públicas; Iraci Roberto do Nascimento – Clube de Mães do

Jardim Nove de Julho; Gilvanete dos S. S. Reis e Maria Z. – Associação

Arca da Vitória; Adinorá – Associação Vila Araguaia;

José A. Figueiredo – Associação de Moradores Sem Teto; Renata

A., Iris Alves de Lima, Vera Câmara, Ariana Fuzaro e Sandra

Mara G. Santos – Estudantes; Manuel – Associação dos Moradores

Zona Norte e Ivan Souza Moraes – Movimento Estadual

dos ODS/SP. Dando início à reunião Leandro sugeriu a inversão

da pauta, já que entidades do Banco de Alimentos estavam

presentes. O que foi acatado. E foi dado tempo para que as(os)

representantes das entidades argumentassem. Adinorá fez uso

da palavra e explicou que tinha corrido uma reunião no Banco

de Alimentos, na qual avisaram que as entidades que não tem

COMAS estavam “excluídas” do Programa Banco de Alimentos.

E informou que houve uma insatisfação geral por parte das entidades.

Maria dos Anjos reforçou que ninguém havia concordado

com o que havia sido dito e que as entidades em momento

algum haviam sido consultadas. Disse que o governo, se para

ser eleito ele vai para a população para angariar votos, ele tem

que se dirigir até essa mesma população quando vai tomar decisões. Tem que ter audiência pública para a tomada de decisões.

Almerindo disse que as entidades são “certificadas”, pois

pagam impostos, e tem o importante trabalho com relação à

distribuição dos alimentos junto às famílias em vulnerabilidade

social. Márcia explicou que o Banco de Alimentos, no caso do

Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB e do Governo

Federal, funciona como entreposto de doação dos alimentos

provenientes da Agricultura Familiar e as regras sobre que tipo

de entidades e documentação necessárias são exigências da

esfera Federal, que é quem gerencia o programa. Informou

também que tentaram várias alternativas: cadastro do Banco

como unidade recebedora e prestadora de contas; CRAS como

unidade recebedora e prestador de contas; cadastrar as famílias

pelo NIS e estas prestarem contas; etc., mas não obtiveram sucesso.

Miguel argumentou que o Banco quis trabalhar de uma

maneira mais fácil, ao focar no Programa de Aquisição de Alimentos.

Disse que é inconsistente o que está se pedindo, pois o

COMAS não certificará entidades que simplesmente fazem distribuição

de alimentos às famílias, existem muitas outras exigências.

Manoel falou da legislação do Banco de Alimentos, na

qual não se exige COMAS e CMDCA e reforçou que as entidades

que tem essas certificações não precisam dos serviços do

Banco de Alimentos. Siane esclareceu que a Resolução 72 tem

a ver com o PAA-CONAB e Municipal, ou seja, estamos seguindo

as regras estipuladas pelo Governo Federal e não temos

como fazer diferente disso no momento. Maria do Céu disse

que um Conselheiro conhecido seu está disposto a apoiar o

COMUSAN e as entidades do Banco que não tem CMDCA e

nem COMAS, trazendo-lhes informações e formação para tal.

André L. disse que a cidade de São Paulo conquistou com bastante

luta o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

no qual constam duas metas nesse sentido: ampliar o

Programa de Aquisição de Alimentos e o desenvolvimento de

Educação Alimentar e Nutricional para as entidades beneficiárias.

Disse que a primeira coisa que tem que ser feita é formação

de um Comitê Gestor do Banco de Alimentos, que se isso já

estivesse encaminhado, essa discussão e possíveis saídas já

poderiam ter sido discutidas e colocadas em prática. Segundo é

ter uma estratégia de captação por meio dos doadores privados

(Mercado, Varejistas, etc.) e talvez pensar num programa próprio

de aquisição de alimentos, com orçamento municipal que o

mantenha funcionando. ENCAMINHAMENTO 1: ter conhecimento

do parecer da auditoria que foi feita no Banco de Alimentos

pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agricultura

– MDSA; Pedir para a CAISAN-Municipal faça uma Resolução

sobre como as entidades privadas podem fazer adesão ao Sistema

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

André L. reforçou que haverão Audiências Públicas do Programa

de Metas da Gestão Dória e que esse seria o momento para

colocar essa demandas em discussão nesses espaços para ver

se se emplaca metas nesse sentido. Siane explicou que na operação

do PAA é COMUSAN-SP que aprova os projetos, mas que

os beneficiários são fiscalizados por outros Conselhos, há uma

confusão nesse sentido. Talvez seja interessante uma aproximação

entre ambos os Sistemas (SISAN e SUAS) e respectivos

Conselhos (COMUSAN e COMAS) para um melhor entendimento.

Manoel questionou se as entidades estavam ou não excluídas

do Banco de Alimentos. Márcia explicou que as entidades

estão excluídas do Programa de Aquisição de Alimentos, pois

tem que seguir as regras estabelecidas pelo Governo Federal,

que é quem faz a gestão do Programa, mas que as doações de

parceiros privados (Mercados, Varejistas, etc.) serão mantidas,

apesar de serem menos frequentes. Maria do céu disse que seria

interessante que os mercados fossem incentivados a criarem

campanhas para doações e arrecadações. Maria dos Anjos: reforçar

que as entidades não estão desligadas, mas elas continuam

recebendo? Então estão excluídas. ENCAMINHAMENTO 2:

Recomendação para que o SISAN faça esse trabalho; Recomendação

para a Secretaria de Trabalho e Empreendedorismo para

que seja composto o Conselho Gestor do Banco de Alimentos,

conforme previsto na Lei que cria o Programa. Nadir reforçou

que quando se exige uma documentação, as esferas de Governo

tem que dar assistência, ou o direito vira um privilégio de

poucos e é necessário instalar imediatamente um Conselho

Gestor do Banco de Alimentos. André L. falou do “Comidaço”,

que deve ser um evento que deve ter oficinas, cursos e vivências

voltadas aos temas de como empreender na área de alimentação.

Disse que é preciso pensar na ação emergencial e

também no que é estruturante que demanda maior articulação,

discussões e tempo. Sugeriu que as famílias sejam encaminhadas

para outros programas (PRONATEC, Bolsa Família). Maria

dos Anjos disse que a entidade tem terreno para a construção

de uma horta, mas que não tem condições de construí-la. André

L. acrescentou que as estratégias de como montar uma horta

comunitária pode ser uma das atividades. Chris disse que é necessário

reforçar a importância de se fazer a atividade no Banco

de Alimentos. Precisamos afinar a ideia de que a assistência

alimentar é fundamental para a garantia do DHAA e explicou

que há Desertos Alimentares na cidade de São Paulo e o Governo

tem que apoiar a disponibilização de alimentos nos pequenos

mercados. Almerindo disse que é importante que se faça

uma formação sobre isso (COMAS e CMDCA) para orientar as

entidades. Maria do Céu sugeriu que o grupo formado pelas

entidades do Banco de Alimentos pode se articular para chamar

as entidades para o “Comidaço”. Em seguida, Nadir fez a apresentação

sobre a construção da tipificação dos equipamentos

de Segurança Alimentar e Nutricional. ENCAMINHAMENTO 3:

Finalizar o texto de decreto sobre a rede de equipamentos de

SAN e encaminhar como Recomendação ao Secretário de

SMTE. Em seguida, foi novamente falado da necessidade de

os(as) Conselheiros(as) estarem atentos para participarem das

Audiências Públicas do Programa de Metas e discutiram os

pontos que deveriam constar em documento como posicionamento

do COMUSAN-SP, resultando no que segue: PAA do Município;

Política de Abastecimento; Cozinhas Comunitárias;

CRESAN por região; Hortas Comunitárias; Compostagem/Usinas;

Painel de Indicadores. ENCAMINHAMENTO 4: após o lançamento

do Plano de Metas, realizar uma reunião da executiva

ampliada. Diante da alteração que houve no Programa Leve

Leite, os presentes alteraram a programação do COMUSAN-

-Convida, sendo estabelecido como Seminário do “Leve Leite”

a ser feito no COMUSAN-Convida de 27 de Abril. Eu, Leandro

Costa Cuerbas, redigi e lavro a presente ata.

**REFORMA DE BOX– BOX 08/10, RUA “J”, NO**

**MERCADO MUNICIPAL PAULISTANO – DOG ROSA**

**PAPES CASTALDO - ME**

**2016-0.145.939-0 – À vista das informações contidas**

**no presente , autorizo o início das obras , observando e**

**executando todos os itens do disposto em fls. n° 19 a 22**.

**REFORMA DE BOX– BOX 78/79/80, NO**

**MERCADO MUNICIPAL DE PINHEIROS – UNART**

**COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME**

**2016-0.123.243-4 – À vista das informações contidas**

**no presente , autorizo o início das obras , observando e**

**executando todos os itens do disposto em fls. n° 27 a 30,**

**44 a 47, 65 e 66**.

**Licitações, Pág. 73**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 04/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2016**

Processo nº 8110.2017/0000029-2. A FUNDAÇÃO PAULISTANA

DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para

conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar a

licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do

sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica

de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/

SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada

PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,

objetivando a contratação de serviço de telefonia móvel pessoal

(voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em

regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards),

conforme as especificações constantes no Termo de Referência

como Anexo I, com as especificações constantes do memorial

descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 04 de abril de 2017 e a abertura da sessão pública de processamento

do certame ocorrerá no dia 17 de abril de 2017 às

10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos

poderá ser retirado, mediante a entrega de um CD-R na seção de

Compras e Licitações à Avenida São João, 473 – 10º andar, sala

07 Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de segunda à sexta-

-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, até o último dia útil

que anteceder a data designada para a abertura do certame ou

poderá ser obtido via internet, gratuitamente, nos endereços eletrônicos

da Prefeitura do Município de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br ou www.bec. sp.gov.br. Maiores

esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através

dos telefones 3106-1258. OC n.º 801085801002017OC00003

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000011-0**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Aquisição de marcadores, limpadores spray e

apagadores de quadro branco magnético para atender as necessidades

da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão

eletrônico 01/Fundação Paulistana/2017. Licitação fracassada.

**I -** No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, em especial o artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º

46.662/2005, que regulamentou a Lei Municipal 13.278/2002 e

demais dispositivos legais aplicáveis e com fulcro na manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer

FUNDATEC/AJ n.º 2590987), a qual adoto como razão de

decidir, **DECLARO** fracassada a licitação processada através

do Pregão Eletrônico n.º 01/Fundação Paulistana/2017, posto

que nenhum dos licitantes atendeu as especificações técnicas

do Edital.

**II -** Por consequência, **DETERMINO** a revisão das especificações

técnicas exigidas, bem como a procedência de nova

pesquisa de preços.

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Pregão Eletrônico nº : 02/2017/Fundação Paulistana**

Processo nº : 8110201700000187

Objeto : Prestação de Serviços de contratação de empresa especializada na prestação deserviços de manutenção corretiva e

preventiva de ELEVADORES, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no CENTRO DE FORMAÇÃO CULTURAL CIDADE

TIRADENTES, situada Av. Inácio Monteiro, 6900 Cidade Tiradentes São Paulo SP

Às 14:02:10 horas do dia 03 de Abril de 2017, reuniram - se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e

respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Celso Varella, Luciana Kulik Camargo e Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos

relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra OC: 801085801002017OC00002. Inicialmente o

Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo

a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

Quantidade: 12

Menor Valor: 18.000,0000

CNPJ Vencedor: 18984952000152

Vencedor: UP4 ELEVADORES LTDA

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: CONSIDERANDO QUE A VENCEDORA APRESENTOU PREÇO EXEQUÍVEL E ATENDEU TODOS OS ITENS DO EDITAL, O

RESULTADO DO PRESENTE CERTAME ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER HOMOLOGADO

PROPOSTAS

****

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini

**Considerações finais .Agradecemos a participação de todos e informamos que os autos seguirão para a autoridade**

**competente que homologará o certame a seu critério. Informamos que os documentos apresentados deverão ser encaminhados**

**em forma autenticada no prazo de 48 horas.**

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço https://www2.bec.sp.gov.br – OC: 801085801002017OC00002